

LEI N.º 4797/2014
DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 4.719/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 1º da Lei n.º 4.719/2013 de 11 de dezembro 2013 que “*autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições*”, e o item 97 – Subvenção com a Fundação Educandário Santarritense – Prêmio Municipal de Inovação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.194 – Subvenção com a Fundação Educandário Santarritense – Prêmio Municipal de Inovação”, no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1901 – Fomento e apoio a Ciência e Tecnologia , com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.194 – Subvenção com a Fundação Educandário Santaritense – Prêmio Municipal de Inovação				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 2014	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto:	
☒ Operação Especial				
03 – Sub-Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.10 descrição: SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta /2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção Fundação	R\$ 4.000,00			

Educandário Santarritense	100%			
------------------------------	------	--	--	--

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 4.722/2013 de 18 de dezembro de 2013 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 2º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio
Função: 19 – Ciência e Tecnologia
Subfunção: 573 – Difusão do conhecimento Científico e Tecnológico
Programa: 1901 – Fomento e apoio a Ciência e Tecnologia
Ação: 0.194 Subvenção com a Fundação Educandário Santarritense – Prêmio Municipal de Inovação
Natureza da Despesa: 335043 – Subvenções Sociais/ Valor de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO 02 10 19 573 1901 2.287 - 339039 - 555 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica*”.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de outubro de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Wander Wilson Chaves
Secretário Municipal de Ciência,
Tecnologia, Indústria e Comércio